



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1004, Seção Itarana/ES, pág. 61 do DOM/ES de 04/05/2018

### PORTARIA Nº 820/2018

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora **RAFAELA STUHR**, Matrícula nº 004423, lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se de Licença Maternidade.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 785/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JAÍNE SCHULTZ PEREIRA**, matrícula nº 004590, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal dos contratos abaixo discriminados pelo período de 11 de abril de 2018 até o final da Licença Maternidade da servidora Rafaela Stuhr:

#### **CONTRATO Nº 000060/2018**

Contratada: COMERCIAL LIDER LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 78.338,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais).

#### **CONTRATO Nº 000061/2018**

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI

Valor total do Contrato: R\$ 63.309,90 (sessenta e três mil trezentos e nove reais e noventa centavos).

#### **CONTRATO Nº 000062/2018**

Contratada: VANILDA S G LAURETT DISTRIBUIDORA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 62.804,40 (sessenta e dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

#### **CONTRATO Nº 000063/2018**

Contratada: VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 74.112,18 (setenta e quatro mil cento e doze reais e dezoito centavos).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2018.

Itarana/ES, 03 de maio de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

JAÍNE SCHULTZ PEREIRA